



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

PUBLICAÇÃO

Publicado(a) em

04/10/2013

Lagarto, 04 de

10 de 13

Funcionário(a)

**LEI N.º 546
DE 04 DE OUTUBRO DE 2013**

Denomina Rua no Povoado Poção
e dá providências correlatas.

***O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGARTO, Estado de
Sergipe,***

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

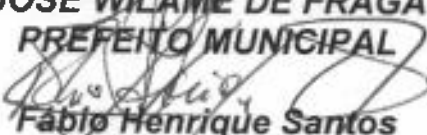
Art. 1º. Fica denominada de Rua “**Nossa Senhora da Piedade**”, a atual Rua S/D, primeira rua paralela à Rodovia Antônio Martins de Menezes, localizada no Povoado Poção, neste Município.

Art. 2º. A Secretaria Municipal do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas – SEMDURB tomará as providências necessárias para aposição da placa na citada Rua.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Lagarto, 04 de outubro de 2013; 192º da Independência e 125º da República.


**JOSÉ WILAME DE FRAGA
PREFEITO MUNICIPAL**


Fábio Henrique Santos

**Secretário Municipal do Desenvolvimento Urbano
e Obras Públicas**


**José Valdelmo Monteiro Silva
Secretário-Chefe do Gabinete do Prefeito**